



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 282/2024

MUCAMBO-CE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MALHADA, MUCAMBO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada a Praça na localidade de Malhada, **FRANCISCO MARQUES DE LIMA**, nesta cidade de Mucambo/CE.

Parágrafo Único – A Biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal a confecção de placas com as denominações, bem como a colocação das mesmas no prazo regimental após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL